



LEI Nº 1.091/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender as despesas que não foi contemplada na Lei Orçamentária Anual-LOA/2021, criando apenas o elemento econômico: 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0013	Gestão e Desenv. da Educação Fundamental		
0801.12.361.0013.2.037	Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicação Direta		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	Fonte – 1111000000	53.000,00

Fonte: 1111000000 – Receitas de Impostos e Transferências - Educação

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Dotação Orçamentária	Descrição
0801	Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

0801.12.361.0015.1.014	Const., Ampl., Reforma e Equipamentos de Unid. da Educ. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 112500001	53.000,00

Fonte: 1125000001 – Transferências de Convênio – Outros / Educação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de junho de 2021.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal